



São Paulo, 09 de agosto de 2021

DEINFRA ENE F000240

CONSULTA PÚBLICA ANEEL Nº 114/2021

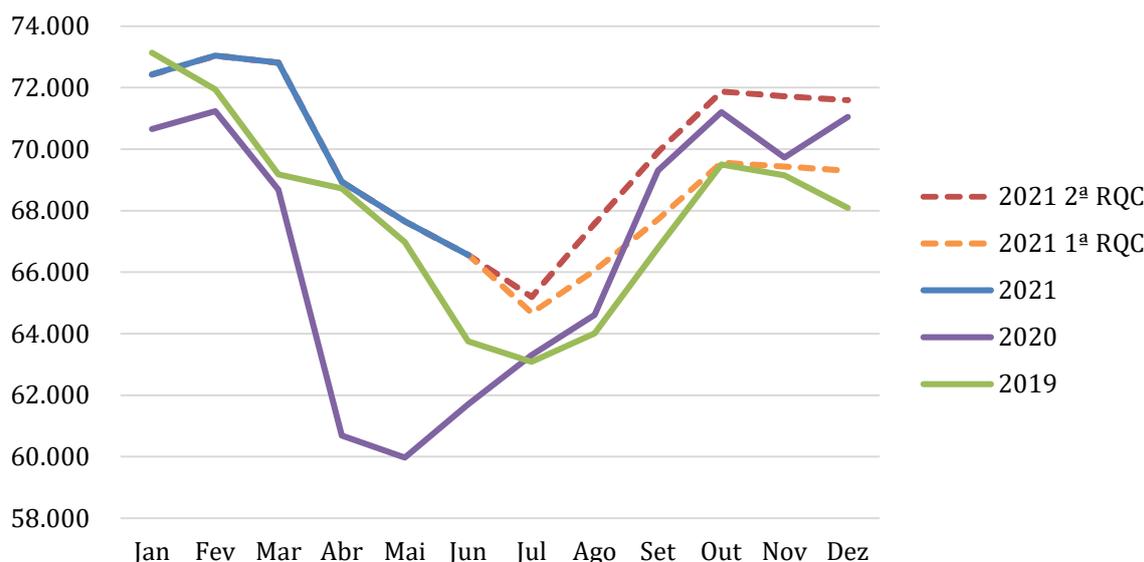
Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica - RVD para atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) apresenta suas contribuições no âmbito da Consulta Pública nº 114/2020 do Ministério de Minas e Energia (MME), cujo objetivo é colher contribuições sobre “*proposta de minuta de Portaria contendo diretrizes para a oferta de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica - RVD para atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN.*”.

Introdução

A atual crise energética atinge o país em momento crítico. O mais recente Boletim Focus traz expectativa de crescimento do PIB de 5,3%, em 2021. Isso implica em maior consumo de energia elétrica, que foi devidamente explicitado na 2ª Revisão Quadrimestral da Carga, que projeta elevação de 4,6% da carga em relação a 2020 (Figura 1). Maior crescimento da carga, por sua vez, significa mais pressão sobre os reservatórios hidrelétricos.

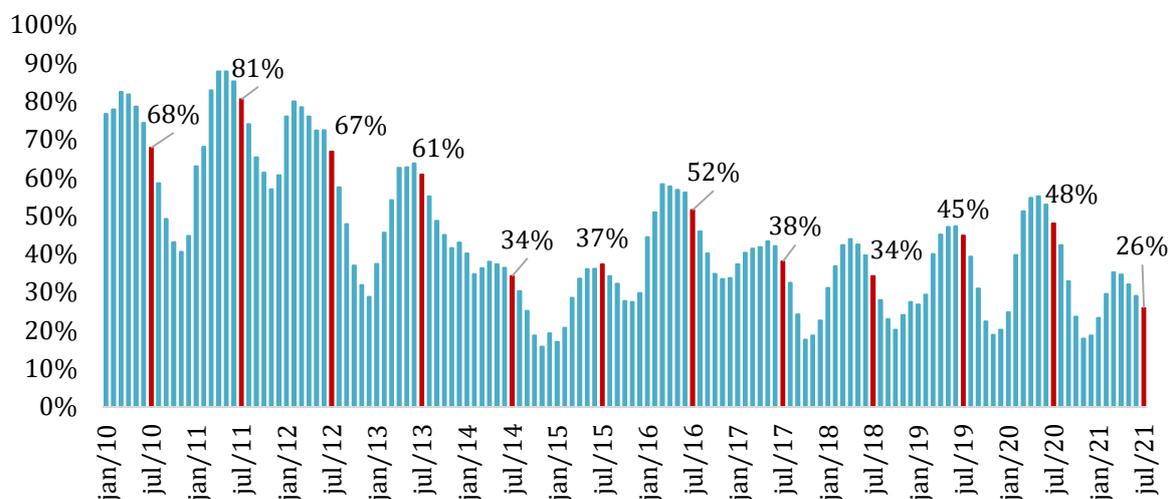
Figura 1. Carga do SIN - real e projetada (MWméd)



Fonte: elaboração FIESP com dados EPE/ONS

Os reservatórios do subsistema Sudeste/Centro-Oeste fecharam o mês de julho com 26,0% de armazenamento (Figura 2), pior patamar das últimas décadas – inferior, inclusive, àquele verificado ao final de julho/2001 (26,9% da EARMáx), quando o país se encontrava em pleno racionamento de energia. E ainda que as medidas tomadas até o momento tenham sido necessárias e fundamentais para evitar uma crise ainda mais aguda, medidas adicionais precisam ser adotadas, para que o sistema não chegue ao limite nos meses de outubro e novembro – colocando em xeque a segurança no abastecimento.

Figura 2. Armazenamento subsistema SE/CO (% EARmáx)



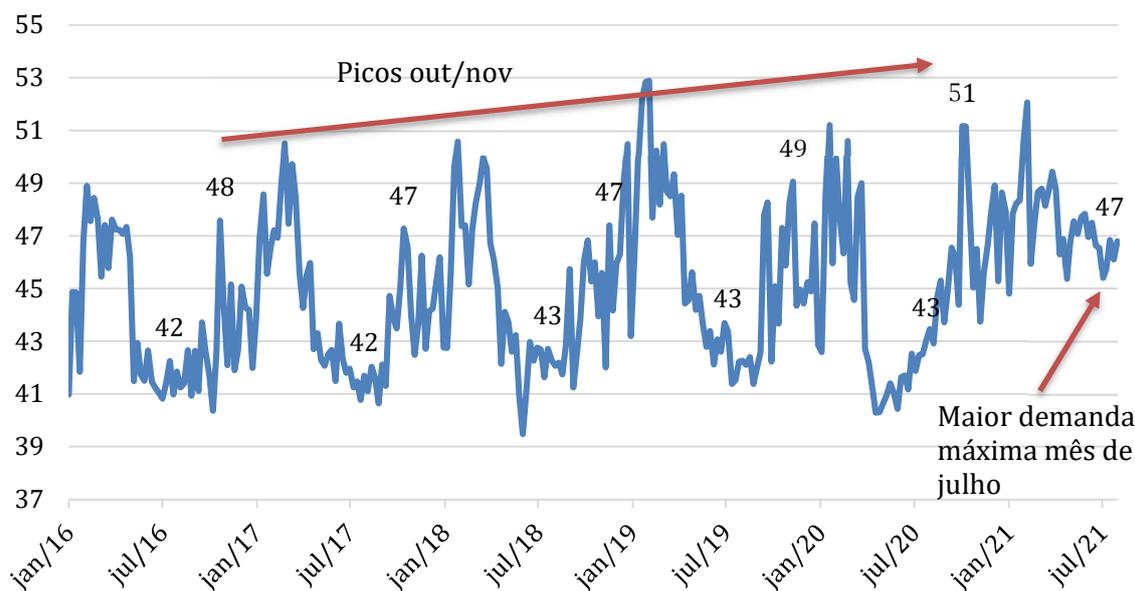
Fonte: elaboração FIESP com dados ONS

Além disso, destacamos que a demanda máxima horária também vem crescendo de forma significativa nos últimos anos. E apesar dos picos históricos terem ocorrido nos meses de maior temperatura (janeiro e fevereiro), ressaltamos que os meses de outubro e novembro também têm apresentado demandas máximas expressivas (Figura 3). Uma vez que os reservatórios devem alcançar níveis de armazenamento historicamente baixos nesse período¹, eleva-se o risco de interrupções pontuais no fornecimento.

Em destaque no gráfico, as demandas máximas observadas nos meses de outubro e novembro. Observa-se que nos últimos dois anos, a demanda máxima foi 2 GW superior ao ano imediatamente anterior. Além disso, destaca-se as demandas máximas verificadas nos meses de julho. Em 2021, o pico de demanda do mês de julho foi 4 GW superior aos dos anos anteriores, refletindo a melhora na atividade econômica e sinalizando um crescimento consistente da carga.

¹ <http://www.ons.org.br/Paginas/Noticias/20210722-ons-atualiza-cenario-das-condicoes-de-atendimento.aspx>

Figura 3. Demanda máxima horária SE/CO (GWh/h)



Fonte: elaboração FIESP com dados ONS

Nesse contexto, é bem-vinda a implantação de um programa de resposta pela demanda – aqui denominado “Redução Voluntária de Demanda” (RVD). Na realidade, o Brasil encontra-se extremamente atrasado no desenvolvimento de mecanismos regulatórios e operativos que propiciem uma gestão ativa da demanda por energia. Tais mecanismos são amplamente utilizados ao redor do mundo, fazendo uso de sinais de preços adequados, tecnologia da informação e medidores inteligentes.

Assim, é fundamental que o programa ora em consulta seja devidamente aperfeiçoado, para que após os seis meses de vigência – em caráter emergencial – seja definitivamente incorporado à operação e planejamento do sistema elétrico. Tal programa não deve ter como alvo apenas o mercado livre, mas todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional (SIN), com um procedimento sistematizado e lógica de mercado – i.e., sem preços pré-definidos.

Assim, a FIESP manifesta-se favorável à criação de um programa emergencial de redução voluntária da demanda, mas também se coloca à disposição para discutir um programa amplo e permanente de resposta pela demanda.

Da minuta de Portaria ministerial

A fim de contribuir com o aperfeiçoamento da minuta de Portaria, destacamos abaixo alguns pontos de atenção e algumas sugestões. O objetivo das contribuições é tornar o programa mais eficiente – com redução de burocracias – e mais aderente à lógica de mercado.

1. **Não há necessidade de aprovação pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) dos montantes a serem utilizados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) como RVD** (Art. 1º, § 1º; e Art. 4º). Além de não explicitar o cronograma e a sistemática de aprovação pelo CMSE, tal medida poderá aumentar expressivamente a burocracia do programa e limitar o uso dos recursos disponíveis pelo ONS.

Entendemos que o operador deve ter autonomia para gerir os recursos adicionais de RVD, de acordo com as necessidades sistêmicas e com vistas a aumentar a segurança no abastecimento. O CMSE deve apenas supervisionar a atuação do ONS, evitando os instrumentos de controle.

2. Apesar de desejável, **não existe no arcabouço regulatório brasileiro a figura do “agregador”** (Art. 2º, inciso II) e tampouco fica claro pela minuta de Portaria quem será o agente responsável por desempenhar essa função. É fundamental esclarecer a natureza regulatória desse agente e especificar na Portaria como será sua atuação.

3. Um dos pontos mais relevantes da Portaria é a declaração de oferta pelos agentes. Propõe-se que as ofertas sejam feitas em produtos com duração horária, de quatro e sete horas, com volume mínimo de 30 MW médios e discretizados no padrão de 5 MW médios. O problema é que essa regra torna o acesso ao mecanismo extremamente limitado, especialmente num momento de elevada atividade industrial e retomada do setor de comércio e serviços.

Sugerimos a redução nas barreiras de entrada, com **volume mínimo ofertado de 5 MW médios, discretizados em 1 MW médio**. Também contribuímos para que mais janelas temporais sejam criadas, existindo pelo menos quatro opções: **duas, quatro, seis e oito horas**. O objetivo é tornar o programa mais flexível, de forma a atrair o maior número de agentes possível, aproveitando a capacidade de gestão descentralizada. Certamente o resultado global será muito maior do que se o programa ficar restrito a um pequeno número de consumidores.

4. Limitar o programa apenas para consumidores do mercado livre também pode diminuir seus efeitos. Ressaltamos que os consumidores livres dispõem de muito mais ferramentas para gerenciar seu consumo, assim como têm sinais de preços mais adequados – no caso de exposição ao mercado de curto prazo. Consumidores cativos ainda representam quase 70% da carga do sistema e poderiam também contribuir com esse processo.

Uma forma de inclusão de mais consumidores é permitir que consumidores acima de determinada demanda contratada (por exemplo, 300 kW) migrem para o



mercado livre, no caso de adesão ao programa de RVD². A contrapartida seria uma redução obrigatória no consumo, de 10 a 20%, durante determinado período.

Conclusão

A situação do sistema elétrico é crítica e inspira cuidados. Um programa emergencial de redução voluntária de demanda faz parte de um conjunto de medidas necessárias para superarmos essa crise. Todavia, é preciso que alguns aperfeiçoamentos sejam feitos na minuta de Portaria, a fim de torná-la mais efetiva.

É fundamental eliminar qualquer tipo de burocracia, como a necessidade de aprovação pelo CMSE das ofertas feitas pelos agentes. Além disso, é necessário esclarecer pontos de dúvidas, como quem exercerá o papel de “agregador”. É preciso também flexibilizar algumas barreiras de entrada ao programa, sob risco de limitá-lo a poucos consumidores, que, na maioria das vezes, já dispõe de outras ferramentas para fazer a gestão da sua demanda. Por fim, é preciso caminharmos na direção de um programa mais amplo, que alcance também consumidores do mercado cativo, ainda responsáveis por quase 70% do consumo no país.

Atenciosamente,

Carlos A. Cavalcanti

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Diretor Titular do Departamento de Infraestrutura da FIESP

² Em linha com a proposta apresentada pela Abraceel. Disponível em: <https://canalenergia.com.br/noticias/53181223/abraceel-propoe-abertura-temporaria-do-acl-para-mitigar-crise-hidrica>.